

**INSTITUTO CRESCER COM META**  
**6º CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVAS Nº 001/2024**  
**TRANSFEREGOV Nº 016056/2022**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO ECOAR

121.O Instituto Crescer com Meta, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.515.363/0001-83, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, a 6º convocação de cadastro de reserva do edital de chamamento público nº 001/2024 - modalidade: capacidade técnica, conforme contrato proposta TRANSFEREGOV Nº 016056/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. O objeto de presente certame é a contratação de profissionais para atuarem no Projeto Ecoar, nos moldes do plano de trabalho e termo de referência. A publicação da referente convocação se faz necessária, devido à falta de disponibilidade dos candidatos pré-selecionados, conforme descrito na planilha abaixo:

Excluídos:

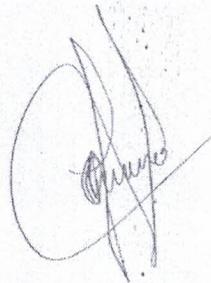
NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO
CARLOS GIOVANI DO NASCIMENTO FREITAS	169.140.297-41	AUXILIAR OPERACIONAL
OZIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	004.349.317-30	AUXILIAR OPERACIONAL
MAYARA SOUZA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA	124.025.447-40	MONITOR

Convocados:

NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO
LUIS HENRIQUE MARTINS	112.426.057-97	AUXILIAR OPERACIONAL
DANIELLEN DE OLIVEIRA PEREIRA	180.999.907-30	AUXILIAR OPERACIONAL
VIVIANE MARTINS LIMA	161.544.164-08	MONITOR

Os critérios de escolha dos candidatos vão em concordância o Plano de Trabalho e o termo de referência do Ecoar.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.



**Leonardo Costa de Almeida**  
**Diretor-Presidente**  
Instituto Crescer com Meta

**INSTITUTO CRESCER COM META**  
**RESULTADO FINAL Nº 001/2024**  
**TRANSFEREGOV Nº 016056/2022**

Declaro, para os devidos fins, que o processo supracitado foi respaldado pelo princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processado e julgado, de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 3º. da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024

**INSTITUTO**  
**Crescer com Meta**



**Leonardo Costa de Almeida**  
**Diretor-Presidente**  
Instituto Crescer com Meta